

INFORME IMPORTANTE AOS CONTRIBUINTE DE MANAUS

Prefeitura de Manaus Adota Emissor Nacional de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação (SEMEF), informa uma mudança crucial na emissão de notas fiscais: a partir de 1º de janeiro de 2026, **não haverá mais emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) pelo sistema Nota Manaus, nem de Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica (NFC-e) pelo sistema da SEFAZ-AM**. A partir desta data, a emissão de ambas será unificada e realizada **exclusivamente** pelo Emissor Nacional, através do Portal Nacional da Nota Fiscal de Serviços, com infraestrutura do governo federal.

Esta mudança é **obrigatória** para todos os contribuintes de Manaus que são emitentes desses documentos fiscais.

Por Que a Mudança?

A migração está em conformidade com o Art. 62 da Lei Complementar nº 214/2025, que regulamenta a reforma tributária do consumo e estabelece a padronização nacional dos processos de emissão de notas fiscais.

Lei Complementar 214/2025, Art. 62:

Ficam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios obrigados a:

I - adaptar os sistemas autorizadores e aplicativos de emissão simplificada de documentos fiscais eletrônicos vigentes para utilização de leiaute padronizado, que permita aos contribuintes informar os dados relativos ao IBS e à CBS, necessários à apuração desses tributos; e

II - compartilhar os documentos fiscais eletrônicos, após a recepção, validação e autorização, com o ambiente nacional de uso comum do Comitê Gestor do IBS e das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O Que Muda a Partir de 1º de Janeiro de 2026?

Abaixo, os pontos essenciais que os contribuintes precisam saber:

- **Emissão de NFS-e pelo Emissor Nacional:**
 - A NFS-e emitida pelo Emissor Nacional substituirá tanto a NFS-e emitida pelo sistema Nota Manaus quanto a NFC-e emitida pelo sistema da SEFAZ-AM.

- Os contribuintes de Manaus deverão acessar o Portal da Nota Fiscal de Serviço eletrônica por meio do endereço: <https://www.gov.br/nfse/pt-br> e clicar sobre a figura “Emitir Nota Fiscal”
- Ou diretamente no Portal de Gestão NFS-e – Contribuinte: por meio do link <https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login?ReturnUrl=%2fEmissorNacional>
- Não haverá necessidade de credenciamento e/ou cadastramento.
- Formas de acesso: Usuário e senha, Certificado digital, Conta GOV.BR.

• **Competência e Sistemas de Emissão:**

- **Até 31/12/2025:** A emissão de NFS-e e NFC-e para competências igual ou anterior a esta data deve ser feita nos respectivos sistemas atuais (Nota Manaus e SEFAZ-AM).
- **A partir de 01/01/2026:** A emissão para competências a partir desta data será **exclusivamente** pelo Emissor Nacional.

• **Apuração e Recolhimento (ISSQN):**

- O encerramento, apuração e geração do **Documento de Arrecadação Municipal (DAM)** continuarão sendo realizados no **sistema atual do Nota Manaus**. Isso se aplica tanto às Notas Manaus e NFC-e, quanto às NFS-e emitidas pelo Emissor Nacional.
- O vencimento do ISSQN permanece o mesmo, conforme a legislação em vigor.
- Os contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional) deverão realizar o recolhimento por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), gerado no PGDAS-D, exceto quando, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, estiverem impedidos de recolher o ISSQN por este regime ou ultrapassarem o sublimite estabelecido, casos em que deverão seguir a regra de recolhimento dos demais contribuintes.

• **Escrituração de Notas Recebidas:**

- A partir de 01/01/2026 todos os municípios estão obrigados a compartilhar seus documentos fiscais eletrônicos com o ambiente nacional (LC 214/2025, art. 62, II). Assim, o município de Manaus terá acesso a todas notas emitidas a partir de 01/01/2026 no país com incidência de ISS em Manaus, e fará a escrituração automática dessas notas.
- O contribuinte deverá consultar seu movimento mensal e conta corrente para confirmar a escrituração automática dessas notas (Notas fiscais recebidas, emitidas fora de Manaus). Caso verifique notas não escrituradas, o contribuinte deve escriturá-las manualmente.

• **Consulta e Relatórios:**

- **NFS-e emitidas até 31/12/2025:** As consultas e relatórios deverão ser feitos no sistema Nota Manaus.
- **NFS-e emitidas e recebidas a partir de 01/01/2026:** As consultas e relatórios serão feitos primariamente no **Portal de Gestão NFS-e – Contribuinte**. Alternativamente, poderão ser acessados no sistema Nota Manaus após serem capturados do Repositório Nacional.

• **Substituição de Notas:**

- **Notas do sistema Nota Manaus (competência até 12/2025):** A substituição automática seguirá as regras e prazos atuais no próprio sistema Nota Manaus.
- **Notas do Emissor Nacional (competência a partir de 01/01/2026):** A substituição automática deverá ser feita no Emissor Nacional, no prazo de até **9 (nove) dias** da data de emissão da Nota (**Legislação será alterada**).

• **Cancelamento de Notas:**

- Os prazos de cancelamento permanecem os estabelecidos no Decreto nº 3.725, de 27/06/2017. (**Legislação será alterada**)
- A solicitação de cancelamento deve seguir a Portaria nº 018/2022-SUBREC/SEMEF, de 26/07/2022. (**Legislação será alterada**)
- A solicitação de cancelamento registrada no Portal da Nota Nacional, deve ser obrigatoriamente acompanhada da formalização de processo administrativo via Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos (SIGED), instruído com a documentação pertinente, para análise e deferimento da autoridade fiscal. (**Legislação será alterada**)

Adaptação dos Sistemas Próprios ou Integrados (ERPs)

Contribuintes que utilizam sistemas próprios ou integrados para emissão de notas fiscais de serviços, incluindo aqueles que integram a emissão com sistemas próprios (“ERPs”), deverão **adequar seus sistemas ao Emissor Nacional até a data de migração**. Isso inclui a atualização das Interfaces de Programação de Aplicações (APIs) conforme o layout nacional.

As especificações técnicas e a documentação para essa adequação estão disponíveis no Portal da NFS-e Nacional, no endereço: <https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/documentacao-atual>

- Dúvidas: E-mail de contato das empresas fornecedoras/desenvolvedoras com o Suporte do Comitê Gestor: municipios.nfs-e@rfb.gov.br

Transição para o Emissor Nacional: RPS para DPS

As empresas que atualmente enviam arquivos de RPS (Recibo Provisório de Serviços) em formatos txt ou xml deverão passar a enviar arquivos de **DPS (Declaração de Prestação de Serviço)** ao sistema nacional. Solicitamos sua atenção para a necessidade de modificações em seus sistemas geradores de RPS para se adequarem a este novo formato.

- Dúvidas: E-mail de contato das empresas fornecedoras/desenvolvedoras com o Suporte do Comitê Gestor: municipios.nfs-e@rfb.gov.br

Já estão disponíveis o Ambiente de Testes e Homologações

Para auxiliar nesta transição, está disponível um **ambiente de produção restrita** para testes de envio de DPS e de emissão de NFS-e, que pode ser acessado em:
<https://www.producaorestrita.nfse.gov.br/EmissorNacional>

- Não há necessidade de credenciamento e/ou cadastramento;
- Formas de acesso: Usuário e senha, Certificado digital, Conta GOV.BR.

Informações detalhadas sobre os leiautes, as APIs e as regras de negócio estão disponíveis na biblioteca técnica do Portal da NFS-e Nacional:
<https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/documentacao-atual>

Recomendamos que todas as empresas acessem este ambiente de testes/homologações e a documentação indicada para realizar seus testes e se familiarizarem com o novo sistema.

Canais de Suporte e Orientação

É fundamental que os contribuintes busquem as informações e o suporte necessários para a transição:

2. Suporte do Emissor Nacional:

- O Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional é o responsável pelo suporte ao contribuinte na utilização do Emissor Nacional, nos termos da **Resolução CGSNFS-E nº3, de 30 de agosto de 2023**.
- Este suporte inclui manuais, tutoriais, orientações gerais, FAQs e toda a documentação técnica disponível no Portal da NFS-e Nacional, acessível em: <https://www.gov.br/nfse/pt-br>
- E-mail de contato contribuinte: atendimento.nfs-e@rfb.gov.br
- E-mail de contato das empresas fornecedoras/desenvolvedoras: municipios.nfs-e@rfb.gov.br

3. Canais da SEMEF:

- A SEMEF prestará esclarecimentos quanto ao funcionamento, acesso ou operação do sistema por meio dos canais abaixo:
- **Atendimento 156**
- **E-mail:** nota.monitoramento@manaus.am.gov.br

4. Canais da Comunidade (Empresas Integradoras):

- Foram criados canais para dirimir dúvidas e trocar soluções entre usuários de sistemas próprios/integrados.
- **WhatsApp:** <https://chat.whatsapp.com/J14OXSGO5wg36Wf4UaT65Me>

Fórum: <https://forum.nfsebrasil.com.br/>